

CNPJ 46.151.718/0001-80

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020 EDITAL Nº 186/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

Aos quatro dias do mês de novembro do ano 2.020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP, adiante denominada de Prefeitura, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do Município de Birigui - SP, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Edital nº 186/2020, Pregão Eletrônico nº 060/2020, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS "TIPO A" DE 52 MM, DESTINADO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

- 1- A Empresa **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, CNPJ/MF n° 03.434.334/0001-61, estabelecida na Rua Anhanguera, n° 876, Jardim Piratininga, na cidade de Osasco SP, CEP: **06.230-110**, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO RAFAEL PALUDETTO** RG:- 44.753.493 SSP/SP, CPF: 369.395.588-37 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.
- 1.1 A entrega do (s) objeto(s) relacionados no (s) Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, será mensal e o quantitativo variará tendo em vista a quantidade de pacientes atendidos e sua condição econômica, o que impede a definição exata do quantitativo mínimo mensal, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

# 1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$81.025,92 (oitenta e um mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao item nº 01.

- 1.2 Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 1.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida na Imprensa Oficial.
- 1.4 O(s) preço(s) total (is) do (s) fornecimento (s) registrado (s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação, conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, cumulada com o art. 15, §3°, II e art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, através de planilha analítica de seus custos, mantida a equação inicial de sua proposta.



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.5 No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.
- 1.5.1 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.5.1.1 A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3°, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).
- 1.5.2 A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive facsímile.
- 1.6 A entrega do objeto deverá ser realizado diretamente na Secretaria de Saúde, no Departamento de Vigilância Epidemiológica, sito a Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n Centro Birigui SP, sendo realizado em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas.
- 1.6.1 Na ocasião da entrega, a requisitante verificará os produtos, visando o cumprimento de todas as especificações exigidas no edital, resguardando ao Contratante o direito de recusar os mesmos.
- 1.6.2 O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.6.3** -As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.
- 1.6.4 Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 1.6.5 A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ções) de fornecimento recebida(s).
- 1.7 A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 1.8 O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados através de Autorização de Fornecimento, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.9 O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 186/2020 Pregão Eletrônico nº 060/2020.
- 1.9.1 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.10 O (s) item (ns) será (ão) recebido (s) provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação.
  - 1.10.1 Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 1.10.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.
- 1.11 O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOr, que se obriga a substituílos na forma exigida.
- 1.11.1 a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.12 A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida Autorização de Fornecimento.
- 1.13 A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até **15 (quinze) dias, c**ontados da entrega do objeto solicitado e procedido o recebimento definitivo, devidamente aprovados pela secretaria requisitante, junto aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, nos termos do disposto no subitem nº 7.11.2 e Cláusula XIX do Edital.
- 1.13.1 A detentora deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica para cada local de entrega, sendo notas distintas referentes a cada empenho
- 1.13.2 Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.



CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.13.3 Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 1.14 O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:
  - 1.14.1 quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- 1.14.2 quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;
- 1.14.3 quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;
- 1.14.4 quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;
- 1.14.5 quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;
  - 1.14.6 quando houver razões de interesse público;
- 1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
- 1.14.8 for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;
- 1.14.9 for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.14.10 o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
- 1.15 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.16 No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 1.17 Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcionais Programáticas a seguir estabelecidas:

 $N^{o}$  02.10.01 – 10.301.0042.2.103/3.390.32.00 – Ficha 404 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0044.2.123/3.3.90.32.00 – Ficha 500 – Secretaria de Saúde – Recursos Próprios.



CNPJ 46.151.718/0001-80

1.17.1 - Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados estão indicados na cláusula anterior.

- 1.18 As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do (s) contrato (s) que dele se originar (em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos deste Edital.
  - 1.19 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- 1.19.2 integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;
- 1.19.3 as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.20 Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.21 A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.
- 1.22– O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.
- 1.23 Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.
- 1.24 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito do município de Birigui SP, pela Sra. Marian Fátima Nakad, Secretária Municipal de Saúde e pela Sr. Pedro Rafael Paludetto, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

Cristiano Salmeirão Prefeito Municipal de Birigui

PEDRO RAFAEL PALUDETTO

PROCURADOR

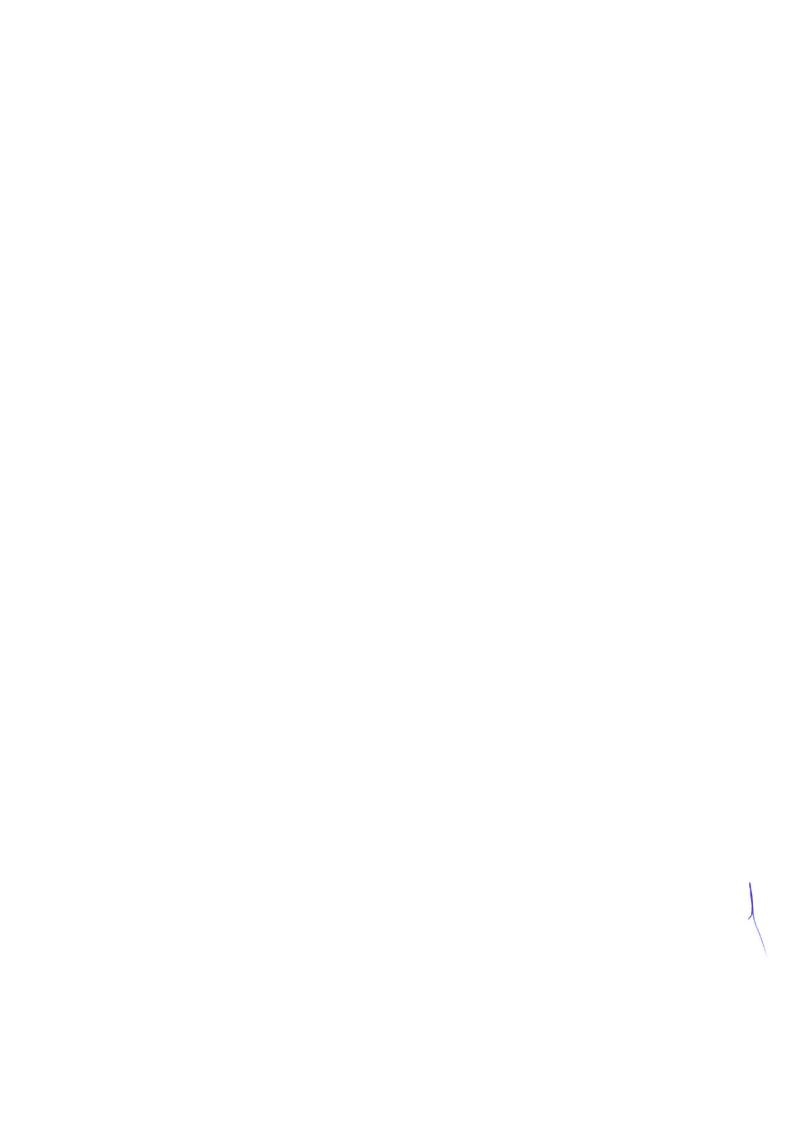
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Marian Fátima Nakad Secretária de Saúde

= T E S T E M U N H A S =

NOME: RG: Mauriceia Bruna Alves Diretora de Controle de Epidemias e Endemias NOME: RG:

Folha 5



Data: 03/11/2020

Página:1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração CNPJ. 46.151.718/0001-80 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 298 /2020 Menor Preco

										011011	, o y o				
PREGÃO ELETRÔNICO						/2020				Data Vencimento			3/11/2021		
Prazo	eço : RG)	011321 MEDIMPORT COM.DE I RUA ANHANGUERA 876 JARDIM PIRATININGA OSASCO 03.434.334/0001-61 0001 15 DIAS 05 DIAS					SP (11)	3602-6880	Ce 2-6880 Fa:		Cep 06230-110 Fax Conta 48486				
	Processos														
00000000120/2020															
Unidades Requisitantes															
010 SECRETARIA DE SAUDE					Modelo			Média Consumo		044-		Г	Pr. Unitário		
	Material 1.05.03.0 RESERVAT - 1 05 0	370.6 IVO 52M	MM LUB	Marca INOVATEX RIFICADO MASCU			0		300.	Qtde 096,000		0,270			
Nome: Penzo P. Poluctifu.  RG: 44.753493.2  Cargo: Lenecontanti								Cristiano Prefeito			áo				





CNPJ 46.151.718/0001-80

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI** 

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

**EIRELI** 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS "TIPO A" DE 52 MM, DESTINADO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: GLAUCO PERUZZO GONÇALVES - OAB/SP N° 137.763 E-MAIL: JURIDICO.LICITA@BIRIGUI.SP.GOV.BR

Na Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Biriqui, 04 de novembro de 2020.





CNPJ 46.151.718/0001-80

Nome: Cristiano Salmeirão Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua Valladolid nº 281 - Cond. Resid. Ibiza -

Birigui - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp/gov.br E-mail pessoal: csalmeirao\_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3641-2052 / (18) 3643-6000

Assinatura:

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristiano Salmeirão Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 260.016.228-33 RG: 23.157.523-3

Data de Nascimento: 15/04/1974

Endereço residencial completo: Rua Valladolid nº 281 - Cond. Resid. Ibiza -

Birigui - Estado de São Paulo.

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sb.gov.br E-mail pessoal: csalmeirao\_advogado@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3641-2052 / (18) 3643-6000

Assinatura: \_

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marian Fátima Nakad Cargo: Secretária interina de Saúde CPF: 333.525.708-17 RG: 44.090.078-05

Data de Nascimento: 16/12/1984

Endereço residencial completo: Rua Ambrósio Frigério, nº 3

E-mail institucional marian.saude@birigui.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 3642-1556

Assinatura:

#### Pela CONTRATADA:

Nome: Pedro Rafael Paludetto

Cargo: Procurador CPF: 369.395.588-37 RG: 44.753.493

Data de Nascimento: 12/08/1988

Endereço residencial completo: Rua Dos Fundadores, 784 - Centro, Birigui - SP

E-mail institucional nenimport @ not mail - wn

E-mail peologimepimportion

Telefone(s):(18) 97104-9465

Assinatura:

a Alves